



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

= LEI Nº 1.108, DE 17 DE JUNHO DE 1975 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr.\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas de conclusão das obras da pista de atletismo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10.8	Cemitérios
4.1.1.0.97	Obras Públicas..... Cr.\$ 50.000,00

Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação da despesa na forma do disposto no artigo / 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de junho de 1975.

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Câmara  
22



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

( CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.108/75 )

cipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de Junho de 1975.

*Clovis*  
\_\_\_\_\_  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =  
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=